



Governo do Estado de São Paulo
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo
Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional

DESPACHO

CORRESPONDÊNCIA	
N.º	192, 7011
RECEBI EM	12, 01, 2024

Nº do Processo: 002.00006696/2023-26

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Assunto: Ofício nº 603/2023 – Requerimento nº 319/2023, requer estudos de implantação do bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal

Número de Referência: Despacho CRI/STM-789/2023 - AP 316/2023 (SEI nº 0013575805)

Em atenção ao Despacho CRI/STM-789/2023 - AP 316/2023 (SEI nº 0013575805), referente ao Requerimento nº 319/2023, requerendo estudos para implantação do bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal no município de Itaquaquecetuba, de autoria do Vereador David Ribeiro da Silva, seguem nossas considerações:

- A integração tarifária com os ônibus intermunicipais gerenciados pela EMTU/SP em todas as estações da CPTM e do Metrô através do uso do Cartão TOP, abrangendo todos os municípios da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, região essa que inclui o Município de Itaquaquecetuba, já se encontra implantado.
- Diante disso, os passageiros residentes em Itaquaquecetuba, já podem usufruir da integração trem/metrô e ônibus na região, com redução tarifária estabelecida em R\$1,50 por viagem integrada, o que pode representar uma economia de até R\$ 3,00 por dia (considerando-se 2 viagens integradas: ida e volta).
- Na hipótese de intenção de se estabelecer uma integração entre os serviços municipais de transporte coletivo de passageiros sobre pneus do município de Itaquaquecetuba e os serviços de transporte metropolitano gerenciados pela EMTU/SP, deve o interessado Prefeitura do Município (executivo municipal), realizar manifestação formal de interesse.
- Na situação acima, a Prefeitura Municipal interessada em estabelecer relação de integração entre os sistemas, haverá de aderir ao mesmo sistema de

bilhetagem utilizado na EMTU/SP, sob gestão da ABASP, assim, este sistema de bilhetagem deverá ser utilizado, também, nos ônibus municipais.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ATILA SARKOZY
Chefe de Departamento - DMQ



Documento assinado eletronicamente por **Atila Sarkozy, Chefe de Departamento**, em 07/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021559891** e o código CRC **200E0637**.



Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 002.00006696/2023-26

Interessado: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos -
Coordenadoria de Relações Institucionais e Câmara Municipal de Itaquaquecetuba -
Vereador Sidney Galvão dos Santos

Assunto: Ofício nº 603/2023 - Requerimento nº 319/2023, requer estudos de
implantação do bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal

Nº de Referência: Despacho CRI/STM Nº 100/2024 (AP 316/2023)

À Presidência,

Em atenção ao Despacho CRI/STM Nº 100/2024 (AP 316/2023), de 20 de março de 2024, referente ao OFÍCIO Nº 603/2023/DSP, que encaminha o Requerimento Nº 319/2023, proposto pelo Vereador Sidney Galvão dos Santos, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - SP, que solicita informações quanto à possibilidade de implantação do bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal, a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô manifesta-se, conforme segue:

A integração tarifária com os ônibus intermunicipais gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP em todas as estações da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e do Metrô, por meio do uso do Cartão TOP, abrangendo todos os municípios da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, região essa que inclui o Município de Itaquaquecetuba, já se encontra implantado.

A integração existente ocorre entre os ônibus intermunicipais e o serviço de transporte de passageiros prestados pela CPTM e Metrô.

Diante disso, os passageiros residentes em Itaquaquecetuba já podem usufruir da integração trem/metrô e ônibus na região, com redução tarifária estabelecida em R\$1,50 por viagem integrada, o que pode representar uma economia de até R\$ 3,00 por dia (considerando-se 2 viagens integradas: ida e volta).

No caso de uma hipotética integração entre os serviços municipais de transporte coletivo de passageiros sobre pneus do município de Itaquaquecetuba e os serviços de transporte sobre trilhos, deverão ser seguidas as mesmas tratativas estabelecidas para a formalização de convênios de integração física, operacional e tarifária entre a Companhia do Metrô, a CPTM e os Municípios.

Para prosseguimento das tratativas, as Prefeituras Municipais, com apoio da Companhia do Metrô e CPTM, deverão iniciar as conversas com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ESTUDO DA BILHETAGEM E ARRECADAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ABASP, que é a gerenciadora do Sistema de Bilhetagem implantado em toda a rede metroferroviária. A partir daí, serão levantados os requisitos técnicos que comporão a análise e estudo de viabilidade para implantação da nova integração modal.

Na situação acima, a Prefeitura Municipal, interessada em estabelecer relação de integração entre os sistemas, deverá aderir ao Sistema de Bilhetagem gerido pela ABASP.

Atenciosamente,

JOÃO PIMENTEL RAMALHO
Gerente de Execução Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pimentel Ramalho, Gerente**, em 26/03/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023123880** e o código CRC **2CCBBB69**.



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Gerencia De Governanca Corporativa**

Ofício nº 389/2023- CPTM

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ref.: Ofício nº 603/2023 – Requerimento nº 319/2023, requer estudos de implantação do bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal.

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Reportamo-nos ao CRI/STM-789/2023 (AP 316/2023), que encaminha o Ofício 603/2023, de autoria do Vereador David Ribeiro da Silva e que requer estudos de implantação do bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal em Itaquaquecetuba.

A respeito do assunto temos que:

Já existe a integração tarifária com os ônibus intermunicipais gerenciados pela EMTU em todas as estações da CPTM através do uso do Cartão TOP, abrangendo todos os municípios da Região Metropolitana de SP e Jundiaí, o que inclui o Município de Itaquaquecetuba.

Desta forma, os passageiros desta municipalidade já podem usufruir da integração trem-ônibus na região, com redução tarifária atualmente estabelecida em R\$1,50 por viagem integrada, o que pode representar uma economia de até R\$ 3,00 por dia (considerando-se 2 viagens integradas: ida e volta).

A integração existente ocorre entre os ônibus intermunicipais e o serviço de transporte de passageiros prestado por CPTM e Metrô.

No caso de uma hipotética integração entre os serviços municipais de transporte coletivo de passageiros sobre pneus do município de

Itaquaquecetuba e os serviços de transporte sobre trilhos prestados pela CPTM, deverão ser seguidas as mesmas tratativas estabelecidas para a formalização de convênios de integração física, operacional e tarifária entre CPTM e Municípios, a saber:

O processo de implantação de qualquer nova integração física, operacional e tarifária entre os serviços de transporte ferroviário de passageiros prestados pela CPTM e os serviços públicos de transportes coletivos municipais inicia-se a partir de uma manifestação formal de interesse por parte da Prefeitura do Município (executivo municipal) ou da CPTM.

A etapa seguinte trata-se da análise prévia e entendimentos preliminares, visando esclarecer e acordar as diretrizes para nova integração modal entre CPTM e Municípios, sendo importante o conhecimento dos proponentes sobre a Política de Implantação da Tarifa Integrada.

Desta forma, as Prefeituras deverão informar quais serão os membros de suas equipes técnicas e respectivos contatos para o início da análise prévia e entendimentos preliminares.

Para prosseguimento das tratativas, as Prefeituras Municipais, com apoio da CPTM, deverão iniciar as conversas com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ESTUDO DA BILHETAGEM E ARRECADAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ABASP, que é a gerenciadora do sistema de bilhetagem implantado em toda a rede metroferroviária. A partir daí, serão levantados os requisitos técnicos que comporão a análise e estudo de viabilidade para implantação da nova integração modal.

Para que o Convênio de Integração seja formalizado junto aos Municípios é necessário que seja elaborado um Projeto de Lei Municipal, que deve estar devidamente aprovada pelo Legislativo do Município para que o processo possa ter continuidade. O documento acima descrito, com devida chancela, deverá ser encaminhado para a CPTM e para a ABASP.

Oportuno destacar que as Prefeituras Municipais devem estar cientes da necessidade de adesão ao mesmo sistema de bilhetagem utilizado na rede metroferroviária, sob gestão da ABASP, assim, este sistema de bilhetagem deverá ser utilizado também nos ônibus municipais.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00006696/2023-26

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba Pres.
Ver. David Ribeiro da Silva

Assunto: Ofício 603/2023 - estudos de implantação de bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal

Ao Senhor

David Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 603/2023, no que se refere à solicitação de estudos para implantação de bilhete.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 08/04/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024341576** e o código CRC **E161EA22**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Coordenadoria de Transporte Coletivo**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00006696/2023-26

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba Pres.

Assunto: Ofício 603/2023.

INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 144/2024

Senhor Coordenador,

Trata-se de Ofício nº 603/2023/DSP, do Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, Vereador David Ribeiro da Silva, encaminhando o Requerimento nº 319/2023, para que seja oficiado ao Governador do Estado e ao Secretário dos Transportes Metropolitanos – STM, “visando estudos para implantação de sistema de bilhete único de integração do Transporte Público Intermunicipal, CPTM e Metrô Estadual no município de Itaquaquecetuba – SP”.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

1. **OFÍCIO Nº 389/2023-CPTM**, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – **CPTM**: “Já existe a integração tarifaria com os ônibus intermunicipais gerenciados pela EMTU em todas as estações da CPTM através do uso do Cartão TOP, abrangendo todos os municípios da Região Metropolitana de SP, o que inclui o Município de Itaquaquecetuba. A integração existente ocorre entre os ônibus intermunicipais e o serviço de transporte de passageiros prestado por CPTM e Metro.”

PEDRO TEGON MORO

Diretor Presidente

Ao Sr. Coordenador

Coordenadoria das Relações Institucionais – CRI

Secretaria do Estado dos Transportes Metropolitanos – STM

São Paulo - SP



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 02/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023777377** e o código CRC **DF17D304**.

2. **OFÍCIO GAB/081/2024** e o **Despacho do Chefe do Departamento -DMQ**, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – **EMTU/SP**: “A integração tarifária com os ônibus intermunicipais gerenciados pela EMTU/SP, em todas as estações da CPTM e do Metrô através do uso do Cartão TOP, abrangendo todos os municípios da Região Metropolitana de São Paulo – RMS, região essa que inclui o Município de Itaquaquecetuba, já se encontra implantado”.
3. **OFÍCIO Nº 108/2024** e o **Despacho do Gerente de Execução Financeira**, da Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo e **METRÔ**: “A integração tarifária com os ônibus intermunicipais gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP em todas as estações da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e do Metrô, por meio do uso do Cartão TOP, abrangendo todos os municípios da Região Metropolitana de São Paulo - RMS, região essa que inclui o Município de Itaquaquecetuba, já se encontra implantado. A integração existente ocorre entre os ônibus intermunicipais e o serviço de transporte de passageiros prestados pela CPTM e Metrô.”

Nos termos do Despacho CRI/STM nº 145/2024 (AP 316/2023), o expediente foi encaminhado a esta Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para análise e manifestação.

Conforme exposto, nos serviços metropolitanos de transporte coletivo de passageiros, existe a integração tarifária com os ônibus intermunicipais gerenciados pela EMTU/SP em todo o sistema metroferroviário, por meio da utilização do Cartão TOP, permitindo, assim, que os passageiros usufruam da integração trem-ônibus na região, com redução tarifária atualmente estabelecida em R\$ 1,50 por viagem integrada (economia de até R\$ 3,00 por dia - considerando-se 2 viagens integradas: ida e volta).

Para a integração dos serviços municipais de transporte coletivo municipal de Itaquaquecetuba com os serviços de transporte sobre trilhos prestados pela CPTM, deverão seguir as mesmas tratativas estabelecidas para formalização de convênios de integração física, operacional e tarifária entre CPTM e a municipalidade interessada, conforme esclarecido pela empresa vinculada:

O processo de implantação de qualquer nova integração física, operacional e tarifária entre os serviços de transporte ferroviário de

passageiros prestados pela CPTM e os serviços públicos de transportes coletivos municipais inicia-se a partir de uma manifestação formal de interesse por parte da Prefeitura do Município (executivo municipal) ou da CPTM.

A etapa seguinte trata-se da análise previa e entendimentos preliminares, visando esclarecer e acordar as diretrizes para nova integração modal entre CPTM e Municípios, sendo importante o conhecimento dos proponentes sobre a Política de Implantação da Tarifa Integrada.

Deverão informar quais serão os membros de suas equipes técnicas e respectivos contatos para o início da análise previa e entendimentos preliminares.

Para prosseguimento das tratativas, as Prefeituras Municipais, com apoio da CPTM, deverão iniciar as conversas com a ASSOCIACAO DE APOIO E ESTUDO DA BILHETAGEM E ARRECADACAO NOS SERVICOS PUBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SAO PAULO – ABASP, que é a gerenciadora do sistema de bilhetagem implantado em toda a rede metroferroviária.

A partir daí, serão levantados os requisitos técnicos que comporão a análise e estudo de viabilidade para implantação da nova integração modal.

Para que o Convênio de Integração seja formalizado junto aos Municípios é necessário que seja elaborado um Projeto de Lei Municipal, que deve estar devidamente aprovada pelo Legislativo do Município para que o processo possa ter continuidade.

O documento acima descrito, com devida chancela, deverá ser encaminhado para a CPTM e para a ABASP.

Oportuno destacar que as Prefeituras Municipais devem estar cientes da necessidade de adesão ao mesmo sistema de bilhetagem utilizado na rede metroferroviária, sob gestão da ABASP, assim, este sistema de bilhetagem deverá ser utilizado também nos ônibus municipais.

Quanto às responsabilidades de cada um dos entes envolvidos, destacamos que a Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM define o valor da tarifa integrada a

ser empregada na integração, conforme o disposto no art. 29, II, "b", do Decreto 49.752/2005:

Artigo 29 - A Coordenadoria de Transporte Coletivo tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar, articular e fiscalizar planos de aprimoramento dos serviços de transporte coletivo, contendo programa de ação para a operação do transporte de passageiros nas Regiões Metropolitanas;*
- II - em relação aos sistemas metropolitanos de transportes públicos de passageiros nas Regiões Metropolitanas:*
 - b) propor, gerenciar e fiscalizar as políticas tarifárias e as de integração física, operacional e tarifária.*

Com tais considerações, ao tempo que ratificamos as informações contidas no presente expediente, propomos restituí-lo à Coordenadoria de Relações Institucionais para prosseguimento.

CTC, na data da assinatura digital.

Fernando Chirolí Veiga
Diretor

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à CRI, nos termos propostos.

Diane Carmen Pontes
Coordenadora Substituta

dcp



Documento assinado eletronicamente por **Diane Carmen Pontes, Coordenador Substituto**, em 03/04/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chirolí Veiga, Diretor Técnico III**, em 03/04/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Gabinete do Secretário Executivo**

DESPACHO

PROCESSO: 002.00006696/2023-26

INTERESSADO: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

ASSUNTO: Ofício nº 603/2023 – Requerimento nº 319/2023, requer estudos de implantação do bilhete único de integração do Transporte Intermunicipal.

DESPACHO GSE Nº 09/2024

Com os meus cordiais cumprimentos, por ordem superior, reporto-me ao Despacho 0013467287e ao Ofício em referência, servindo-me do presente para encaminhar as manifestações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP (OFÍCIO GAB/081/2024 - 0021574496), da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (Ofício Nº: P 108/2024 - 0023288940), da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM (Ofício nº 389/2023- CPTM - 0023777377) e da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC (INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 144/2024 - 0024008632), com as informações cabíveis.

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

GSE, na data da assinatura digital.

MANOEL MARCOS BOTELHO
Secretário Executivo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Marcos**